PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 1676 -A de 03 de maio de 2017

"Convoca a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Ibertioga(MG) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal do Município de Ibertioga, no uso de suas atribuições legais que lhe confere à Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Ibertioga- MG, de acordo com a Resolução CESMG nº 20 de 13 de fevereiro de 2017, realizar-se-á no dia 02 de junho de 2017 e tem por objetivo elaborar e aprovar propostas prioritárias para o fortalecimento dos programas e ações de Vigilância em Saúde, definidos em conformidade a legislação em vigor, bem como, a eleição de delegados.

Parágrafo Único – A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde tem como eixo principal o fortalecimento da Política Municipal de Vigilância em Saúde, programas e ações no Município de Ibertioga, bem como elaborar propostas de abrangência municipal, estadual e nacional, e ainda, eleger delegados para a etapa estadual.

- Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Ibertioga- MG será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou por membro por ele designado.
- **Art. 3º -** A organização e desenvolvimento das atividades de preparação e de realização da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Ibertioga serão executados pela Comissão Organizadora, conforme Resolução nº 05/2017, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde.
- **Art.** 4º As despesas com a organização geral da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Ibertioga MG ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que providenciará a infraestrutura necessária à realização do evento.
 - Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

01-03-1963

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Ibertioga - MG, 03 de maio de 2017.

José Francisco Rodrigues de Almeida

Prefeito Municipal